



DECRETO Nº 2099/2022

Seropédica, 12 de dezembro de 2022.

Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 12 de dezembro de 2022;

Decreta:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e contribuições constantes na legislação vigente serão atualizados pelo índice de **5,97%** (cinco vírgula noventa e sete por cento) para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal